



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica
Programa de Iniciação Científica

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE E ORIENTADOR
Título do Projeto:
Vigência do Projeto de Iniciação Científica: agosto de 2019 a julho de 2020
Nome do Orientador:
Nome do Estudante:
Modalidade: () Bolsista PIBIC/CNPq () Bolsista PIBIC -Af/CNPq () Bolsista IC/ESCS () Voluntário

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o(a) Orientador(a) e o(a) Estudante indicado(a) para atividades de iniciação científica, acima identificados, em conformidade com as disposições contidas no Edital Normativo de 2019, comprometem-se a respeitarem integralmente todas as condições constantes do presente Termo, enquanto estiverem no exercício da referida atividade, sob pena de suspensão ou cancelamento de seus vínculos no Programa de Iniciação Científica da Escola Superior de Ciências da Saúde (PIC/ESCS) 2019-2020.

COMPROMISSOS CONJUNTOS

- Executar o Projeto de Iniciação Científica que foi contemplado pelo Processo de Seleção de que trata o Edital nº ____, de ____ de _____ de 2019.
- Cumprir os prazos e normas estabelecidas para desenvolvimento do trabalho e apresentação dos resultados, de acordo com o cronograma de atividades do PIC/ESCS 2019-2020.
- Manter o Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.
- Comunicar imediatamente à Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica – CPECC, qualquer alteração dos dados cadastrados (principalmente endereço, telefones de contato, e-mail) ou qualquer modificação no projeto que venha a ocorrer durante o período de vigência do projeto.
- Não praticar nenhum tipo de plágio ao longo da pesquisa, sob pena de ter o projeto de pesquisa excluído do PIC/ESCS e ainda responder de acordo com a legislação vigente.
- Encaminhar à CPECC os relatórios de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos participantes do Programa, bem como o relatório final, de acordo com o cronograma de atividades do PIC/ESCS 2019-2020.
- Entregar o relatório final em formato de Artigo.
- Apresentar obrigatoriamente o seu trabalho na Mostra de Iniciação Científica a ser realizada em data prevista no calendário escolar, para fins de certificação, ciente da publicação do resumo de sua pesquisa nos Anais do Evento, bem como no repositório da FEPECS.
- Fazer constar em todas as publicações ou formas de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de projeto participante do PIC/ESCS, os seguintes termos: “**Esta pesquisa foi apoiada pelo Programa de Iniciação Científica da Escola Superior de Ciências da Saúde (PIC/ESCS)**”. Fazer referência ao orientador responsável, demais autores e à condição de estudante de iniciação científica do PIC/ESCS. Em caso de estudante bolsista, fazer referência ao órgão fomentador: “**Estudante bolsista IC/ESCS ou PIBIC/CNPq**”.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO ORIENTADOR

- Orientar o estudante nas diferentes fases do projeto de pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios parciais e finais, bem como no preparo de material técnico-científico para divulgação dos resultados em eventos científicos.
- Reservar ao longo da semana carga horária para orientar os estudantes no desenvolvimento da pesquisa do PIC/ESCS.

- c. Responsabilizar-se pela participação do estudante junto ao projeto.
- d. Atestar a participação do estudante junto ao projeto.
- e. Solicitar à CPECC a substituição de estudante até no máximo nos três últimos meses de vigência do projeto.
- f. Solicitar à CPECC, em tempo hábil, a suspensão da participação do estudante no PIC/ESCS nos casos de licenças, estágios ou outros motivos devidamente justificados, devendo a citada solicitação conter a ciência do estudante.
- g. Solicitar à CPECC o imediato cancelamento da participação do estudante no PIC/ESCS, no caso de desempenho insuficiente, desistência do curso ou do PIC/ESCS, trancamento de matrícula, não atendimento aos requisitos, conclusão de curso de graduação ou outros motivos devidamente justificados, devendo a citada solicitação conter a ciência do estudante.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO(A) ESTUDANTE

- a. Preencher e enviar o Termo de Aceite ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, em caso de bolsista PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq, o qual será enviado por e-mail pelo CNPq.
- b. Observar as determinações do(a) orientador(a) alusivas ao bom desenvolvimento das atividades de pesquisa.
- c. Reservar ao longo da semana carga horária para o desenvolvimento da pesquisa do PIC/ESCS.
- d. Participar de curso(s) de extensão promovido(s) pela CPECC.
- e. Comunicar imediatamente ao(à) orientador(a) caso não seja possível cumprir o plano de trabalho, por qualquer motivo.
- f. Comunicar ao(à) orientador(a) imediatamente o recebimento de qualquer modalidade de bolsa (de outro programa da ESCS, do CNPq, da FAPDF ou de outra Agência de Fomento) ou de monitoria, pois é vedada acumulação de bolsa PIC com qualquer outro tipo de remuneração, com exceção da bolsa permanência.
- g. Não dividir a bolsa com outro estudante.
- h. Devolver, em caso de ser estudante bolsista, em valores atualizados, o(s) valor(es) da(s) bolsa(s) recebida(s) de maneira indevida, caso os compromissos assumidos não sejam cumpridos.

A Coordenação do PIC/ESCS poderá, a qualquer tempo, cancelar ou suspender a bolsa de pesquisa, a participação do estudante no Programa ou mesmo o Projeto de pesquisa, quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste TERMO e das normas concernentes a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo estudante de Iniciação Científica e pelo orientador.

Brasília, de de 2019.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Orientador(a)